



### **Edital Vice Diretor**

A E. E. Álvaro Fraga Moreira nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar nº 1.396, de 22-12-2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice Diretor para o período noturno regular**.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:**

- a. entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



- d. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - e. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
  - f. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
  - g. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
  - h. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- III. - **Proposta de Trabalho**  
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Unidade Escolar.
- IV. - **Entrevista**  
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
- V. - **Documentos**  
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.  
Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
- a. RG e CPF;
  - b. Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
  - d. Currículo Profissional.
- VI. - **Das inscrições**  
Local: **E. E. Álvaro Fraga Moreira**  
Rua Humberto Fabris S/N – Jd. Carolina – Jaú/SP
- Período: **25, 26 e 29/07/2024**  
Horário: **7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**
- VII. - **Disposições finais**



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino – Região de Jaú  
E.E. Álvaro Fraga Moreira  
Rua: Humberto Fabris, S/N – Jardim Carolina, Jaú – SP, CEP: 17.207-640  
E-mail: e900023a@educacao.sp.gov.br



- a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b. O Vice Diretor E cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Jaú, 25 de julho de 2024

Paulo Henrique Panelli  
Diretor de Escola